

Secção I | Disposições gerais

Artigo 1.º | Objecto e âmbito

1. O presente Regulamento aplica-se às acções e aos produtos de formação concebidos, promovidos, organizados ou executados pela Figuras e Contextos, Lda, adiante designada por OrthoPortugal, com o NIF 515002330, entidade formadora certificada DGERT, qualquer que seja a modalidade, o local, a plataforma ou a forma de contratação.
2. O Regulamento abrange a formação presencial, a formação a distância síncrona ou assíncrona, a formação em regime misto, os produtos disponibilizados na OrthoPortugal e OrthodonticsEDU, a formação prática e clínica e a formação desenvolvida para organizações ou ao abrigo de programas de financiamento.
3. As referências à OrthoPortugal abrangem, quando aplicável, a equipa de gestão da formação, a coordenação pedagógica, a coordenação científica ou clínica, os formadores, tutores e demais agentes que actuem no âmbito da formação.

Artigo 2.º | Enquadramento e hierarquia documental

1. A actividade formativa rege-se pela legislação aplicável, pelo presente Regulamento e pelos documentos específicos do produto ou da edição.
2. Integram as condições específicas, consoante o caso, a apresentação do curso, o programa, a ficha da acção, as condições particulares, o contrato de formação quando aplicável, as regras publicadas nos sites da OrthoPortugal e OrthodonticsEDU e as comunicações aceites pelas partes.
3. Em caso de divergência prevalecem, por esta ordem: a lei imperativa; o contrato e as condições particulares; a apresentação do curso ou programa; e o presente Regulamento. Uma condição específica só prevalece quando tenha sido comunicada antes da inscrição ou validamente acordada.
4. Os dados que variam entre produtos ou edições, incluindo datas, horários, duração, carga horária, local, número de participantes, preço, impostos, formas de pagamento, materiais, docentes, avaliação e acesso à plataforma, não fazem parte permanente deste Regulamento e são divulgados nos documentos específicos.

Artigo 3.º | Qualidade e certificação da entidade

1. A OrthoPortugal desenvolve a sua actividade segundo princípios de adequação pedagógica, qualificação dos agentes, clareza da informação, acompanhamento dos formandos, avaliação dos resultados e melhoria contínua.
2. A OrthoPortugal é uma entidade formadora certificada pela DGERT nas áreas constantes do respectivo certificado. A certificação incide sobre a entidade e sobre as áreas reconhecidas; a documentação de cada oferta identifica o enquadramento aplicável à formação e ao certificado emitido.
3. A formação não confere, por si só, título profissional, especialidade ou autorização para praticar actos reservados que dependam de habilitação, inscrição profissional ou reconhecimento legal específico.

Artigo 4.º | Definições

- A. Acção de formação: intervenção formativa com objectivos, destinatários, conteúdos, metodologia, duração e avaliação definidos.
- B. Produto de formação: forma comercial e pedagógica sob a qual uma ou mais acções ou unidades de aprendizagem são disponibilizadas.
- C. Apresentação do curso: documento técnico-pedagógico que descreve as características aplicáveis a um curso ou edição.
- D. Condições particulares: informação contratual e operacional específica do produto ou da edição, incluindo as condições económicas.
- E. Formando: pessoa admitida e inscrita num produto de formação.
- F. Formação a distância: formação realizada através de plataforma tecnológica, em regime síncrono, assíncrono ou híbrido.
- G. OrthodonticsEDU: plataforma tecnológica utilizada pela OrthoPortugal para disponibilizar, acompanhar e avaliar formação a distância.
- H. Percurso de aprendizagem: conjunto organizado de cursos ou unidades sobre uma temática comum.
- I. Curso de Ortodontia Clínica / Ortho Clinic: produto formativo com componente teórico-prática e prática clínica com pacientes, sujeito às regras próprias deste Regulamento e da respectiva edição.

Secção II | Produtos de formação

Artigo 5.º | Tipos de produtos

Produto	Âmbito
Formação presencial	Acções teóricas, teórico-práticas, laboratoriais ou práticas realizadas em instalações adequadas.
Formação a distância síncrona	Sessões em tempo real através de tecnologia de comunicação à distância.
Formação em regime misto	Combinação planeada de componentes presenciais e a distância.
Curso e-learning completo	Itinerário assíncrono composto por vários cursos ou unidades, disponibilizado na OrthodonticsEDU.
Percurso de Aprendizagem	Agrupamento temático de cursos que pode ser adquirido e concluído autonomamente, nos termos publicados.
Curso e-learning isolado	Curso autónomo, adquirido separadamente, com condições próprias de avaliação e certificação.
Curso de Ortodontia Clínica	Formação pós-graduada com componente clínica em pacientes, supervisão e requisitos de acesso específicos.
Formação por medida ou financiada	Acções contratadas por organizações ou enquadradas em programas específicos, sujeitas também às respectivas regras.

Artigo 6.º | Informação própria de cada produto ou edição

1. Antes da inscrição, a OrthoPortugal divulga de forma clara as características essenciais do produto, os pré-requisitos, os destinatários, a modalidade, os objectivos, os conteúdos, a duração, a calendarização, os locais ou meios tecnológicos, a avaliação, a certificação, o apoio disponível e as condições económicas.
2. A informação variável é mantida na apresentação do curso, no programa e nas condições particulares. A versão aceite pelo formando integra a relação contratual, sem prejuízo de alterações posteriormente acordadas ou justificadas nos termos deste Regulamento.
3. A oferta identifica, quando aplicável, os requisitos técnicos, as limitações de compatibilidade, a duração do acesso digital, o modo de tutoria, as condições de progressão e os materiais a cargo do formando.

Secção III | Inscrição, selecção e contratação

Artigo 7.º | Candidatura e inscrição

1. A candidatura ou inscrição pode ser apresentada por formulário electrónico, plataforma, correio electrónico, presencialmente ou por outro meio indicado na oferta.
2. O candidato fornece apenas os dados e documentos necessários à identificação, facturação, verificação de pré-requisitos, selecção, contratação, seguro, certificação e cumprimento de obrigações legais.
3. A inscrição só se considera aceite quando estejam cumpridas as condições comunicadas, nomeadamente a validação dos requisitos, a entrega da documentação, a aceitação do Regulamento, a celebração do contrato quando exigível e o pagamento devido.
4. A criação de conta ou o envio de uma candidatura não garante vaga, acesso ou admissão quando existam critérios de selecção ou validações pendentes.

Artigo 8.º | Selecção e admissão

1. A selecção baseia-se nos requisitos pedagógicos e profissionais divulgados para o produto, na validação documental, na ordem de conclusão da inscrição e, quando necessário, na análise curricular, entrevista ou outros instrumentos previamente comunicados.
2. Os critérios devem ser adequados aos objectivos e destinatários e aplicados sem discriminação ilícita.
3. A OrthoPortugal informa o candidato sobre a decisão e, quando solicitado, sobre o fundamento da não admissão, salvaguardando os dados de terceiros e os critérios confidenciais de avaliação.
4. Quando existam vagas limitadas, podem ser constituídas listas de suplentes e definidos procedimentos de substituição.

Artigo 9.º | Contrato, pagamento e facturação

1. O preço, os impostos aplicáveis, a inscrição, a propina, os planos de pagamento, os vencimentos e os meios aceites constam das condições particulares.
2. Nos contratos celebrados presencialmente e online, o formando aceita a informação legalmente exigida e reconhece a obrigação de pagamento.
3. O pagamento fraccionado constitui uma facilidade de pagamento e não altera o preço total nem as demais obrigações contratuais, salvo acordo escrito em contrário e sem prejuízo dos direitos imperativos do formando.
4. A falta de pagamento pode determinar a suspensão de acesso, a não confirmação da vaga ou outras consequências previstas nas condições particulares, depois de cumpridas as notificações legais ou contratualmente exigidas.

Artigo 10.º | Livre resolução, cancelamentos e reembolsos

1. Os direitos de livre resolução, cancelamento e reembolso dependem da natureza do produto, do modo de contratação, da qualidade em que o formando contrata e da legislação em vigor.
2. Depois de iniciado validamente o acesso ou a prestação do serviço online, a falta de utilização, a indisponibilidade pessoal, a desistência ou a não conclusão não conferem, por si só, direito a reembolso, sem prejuízo dos direitos que a lei reconheça em caso de não fornecimento, falta de conformidade, cobrança indevida ou incumprimento imputável à OrthoPortugal.
3. Na formação presencial, síncrona, mista ou clínica, as regras de cancelamento pelo formando constam das condições particulares e do contrato, atendendo à reserva de vaga, à proximidade do início, aos custos assumidos e à possibilidade de substituição, sempre dentro dos limites legais.
4. Se a OrthoPortugal cancelar definitivamente um produto e não disponibilizar alternativa equivalente aceite pelo formando, restitui os montantes correspondentes à parte não fornecida, nos termos legais e contratuais.

Secção IV | Direitos, deveres e conduta

Artigo 11.º | Responsabilidades da OrthoPortugal

1. Cumprir a legislação aplicável, os contratos celebrados e o referencial de qualidade associado à certificação da entidade formadora.
2. Assegurar coordenação, formadores, tutores, recursos, instalações, equipamentos e meios tecnológicos adequados à formação contratada.
3. Disponibilizar informação pedagógica e administrativa clara e manter canais de apoio adequados à modalidade.
4. Acompanhar a aprendizagem, aplicar os critérios de avaliação divulgados e conservar os registos necessários.
5. Proteger a confidencialidade e os dados pessoais de formandos e pacientes e limitar o acesso às pessoas autorizadas.
6. Comunicar alterações, interrupções e ocorrências relevantes com a antecedência possível e adoptar medidas proporcionais para reduzir o seu impacto.

Artigo 12.º | Direitos dos formandos

1. Receber a formação de acordo com o programa e as condições contratadas.
2. Conhecer objectivos, conteúdos, cronograma, recursos, critérios de avaliação, condições de certificação e regras de funcionamento.
3. Beneficiar de acompanhamento pedagógico e de apoio administrativo e técnico nos canais divulgados.
4. Ser tratado com respeito, imparcialidade e confidencialidade.
5. Consultar os registos do seu percurso formativo nos termos legais, incluindo resultados, assiduidade, ocorrências e certificação.
6. Apresentar sugestões, pedidos de esclarecimento e reclamações e receber resposta nos termos do procedimento aplicável.
7. Receber o certificado ou declaração a que tenha direito depois de verificados todos os requisitos.

Artigo 13.º | Deveres dos formandos

1. Cumprir este Regulamento, o código de conduta quando aplicável, o contrato, a apresentação do curso e as instruções legítimas da coordenação, dos formadores e dos tutores.

2. Fornecer dados verdadeiros, manter os contactos actualizados e entregar a documentação exigida.
3. Participar com assiduidade, pontualidade, diligência e respeito pelos restantes intervenientes.
4. Realizar pessoalmente as actividades e avaliações e não prestar ou receber ajuda não autorizada.
5. Utilizar correctamente instalações, equipamentos, materiais, plataformas e credenciais.
6. Respeitar as normas de segurança, higiene, controlo de infecção, confidencialidade, protecção de dados e conduta profissional.
7. Comunicar incidentes, impedimentos, alterações de dados e ocorrências relevantes pelos canais definidos.

Artigo 14.º | Conduta, interdições e medidas

1. É proibido perturbar a formação, adoptar comportamentos discriminatórios, ofensivos ou inseguros, comparecer sob o efeito de álcool ou substâncias incompatíveis com a participação, danificar recursos, falsificar registos ou identidade e violar a confidencialidade.
2. É igualmente proibido partilhar contas, copiar avaliações, gravar sessões, reproduzir conteúdos, recolher imagens ou dados de terceiros ou divulgar casos clínicos sem autorização.
3. O incumprimento pode originar advertência, condicionamento de participação, suspensão ou exclusão, de forma proporcional à gravidade e após audição do formando sempre que as circunstâncias o permitam.
4. As medidas disciplinares não prejudicam a responsabilidade civil, criminal, deontológica ou contratual aplicável, nem afastam o dever de assegurar a continuidade e segurança dos cuidados aos pacientes.

Secção V | Funcionamento, avaliação e certificação

Artigo 15.º | Condições de funcionamento

1. Cada acção inicia-se quando estejam reunidas as condições pedagógicas, técnicas, logísticas e de participação definidas para a edição.
2. Os horários, locais, sessões, recursos, equipa e cronograma são definidos na documentação específica e podem ser ajustados por razões pedagógicas, clínicas, técnicas, logísticas ou de força maior.
3. As alterações são comunicadas com a antecedência possível e não podem desfigurar o objecto essencial contratado. Quando a alteração seja substancial, a OrthoPortugal apresenta a solução adequada nos termos legais e contratuais.
4. As instalações e os meios tecnológicos devem ser adequados à modalidade e cumprir os requisitos de segurança e acessibilidade aplicáveis.

Artigo 16.º | Assiduidade e participação

1. Na formação com sessões calendarizadas, o regime de assiduidade, o modo de registo, a justificação de faltas e o limite admissível constam da apresentação do curso ou das condições particulares.
2. A falta é comunicada e justificada pelos meios e dentro dos prazos definidos para a edição, com os comprovativos necessários.
3. Determinadas componentes práticas, clínicas, laboratoriais ou avaliativas podem exigir presença integral ou recuperação obrigatória, quando tal tenha sido previamente divulgado.
4. Na formação assíncrona, a participação é demonstrada pelos registos da plataforma online e pela realização das actividades e avaliações exigidas, e não por um horário de presença.

Artigo 17.º | Avaliação

1. A avaliação pode abranger satisfação, aprendizagem, aplicação em contexto profissional e outros níveis adequados aos objectivos do produto.
2. Os instrumentos, ponderações, classificações mínimas, número de tentativas, prazos, regras de revisão e critérios de aprovação constam da apresentação do curso ou da configuração comunicada ao formando.
3. A avaliação deve ser coerente com os objectivos, aplicada de forma imparcial e suportada por registos no dossier técnico-pedagógico ou na plataforma.
4. A fraude, a substituição de identidade, a cópia ou a utilização de meios não autorizados pode determinar a anulação da avaliação e a aplicação das medidas previstas no artigo anterior.

Artigo 18.º | Certificação

1. O tipo de certificado ou declaração depende do produto, da modalidade e do resultado obtido e é indicado antes da inscrição.
2. A emissão através do SIGO é efectuada manualmente pela OrthoPortugal depois de validados os elementos de identificação, a participação, a avaliação e os restantes requisitos. Não é automática nem se confunde com o certificado digital gerado pela plataforma online ou enviado por correio electrónico aos formandos.
3. A correcção de dados num certificado depende da apresentação de informação exacta e, quando necessário, de documento comprovativo.

Secção VI | Formação à distância e OrthodonticsEDU

Artigo 19.º | Organização pedagógica

1. A formação à distância utiliza conteúdos estruturados, recursos interactivos, actividades, avaliações e mecanismos de navegação e acompanhamento adequados à autonomia do formando.
2. Os canais e condições de contacto com o suporte administrativo e tecnológico constam da plataforma ou da apresentação do curso.
3. O trabalho é individual, salvo quando o curso preveja actividades colaborativas. A participação em fóruns e outras áreas partilhadas está sujeita ao Código de Conduta e às regras de confidencialidade.

Artigo 20.º | Conta, acesso e requisitos técnicos

1. A conta de utilizador é pessoal e intransmissível. O formando é responsável pela confidencialidade das credenciais e deve comunicar de imediato qualquer utilização indevida.
2. O acesso é disponibilizado após a validação da inscrição e do pagamento, de forma imediata quando tal esteja previsto e seja tecnicamente possível, ou pelo procedimento manual divulgado para o produto.
3. O período de acesso é o indicado na oferta aceite. O decurso desse período não é suspenso pela falta de utilização, salvo decisão escrita da OrthoPortugal ou direito legal em contrário.
4. O formando deve dispor de equipamento, ligação à Internet, navegador e programas compatíveis com os requisitos divulgados. A OrthoPortugal presta apoio sobre a plataforma, mas não é responsável por avarias do equipamento, ligações ou serviços contratados pelo formando.
5. A plataforma pode integrar serviços de terceiros. Interrupções breves para manutenção ou indisponibilidades externas não constituem incumprimento quando sejam adoptadas medidas razoáveis de reposição e não prejudiquem de forma relevante o acesso contratado.

Artigo 21.º | Conclusão dos cursos e-learning

1. Nos cursos que integram a plataforma online, a conclusão depende cumulativamente da aceitação do Código de Conduta, da consulta de todas as actividades identificadas na plataforma para efeitos de conclusão e da aprovação na avaliação final.
2. Os questionários associados aos conteúdos têm natureza formativa, destinando-se à auto-avaliação e ao reforço da aprendizagem e não integram, por si só, a classificação final nem determinam a conclusão, salvo indicação expressa em sentido diferente na apresentação do curso.
3. A avaliação final segue as regras publicadas para o curso, incluindo formato, duração, tentativas e classificação mínima. Quando sejam permitidas várias tentativas, é considerada a classificação mais elevada, salvo regra específica previamente comunicada.
4. Para efeitos de conclusão, a indicação de actividade consultada significa que o recurso foi aberto ou acedido de acordo com o registo técnico da plataforma. Esse registo não comprova, por si só, que um vídeo, documento ou conteúdo externo foi integralmente visionado ou estudado.
5. No curso e-learning completo, num percurso de aprendizagem ou num curso isolado, a conclusão e o certificado abrangem apenas o produto adquirido e os requisitos nele definidos. A conclusão de um produto não implica automaticamente a conclusão de outro.
6. Quando a plataforma confirme automaticamente todos os critérios de um curso, o respectivo certificado digital é disponibilizado sem intervenção manual, sem prejuízo da validação necessária para a emissão através do SIGO.

Artigo 22.º | Conteúdos, actualizações e propriedade intelectual

1. Os textos, vídeos, apresentações, questionários, documentos, elementos gráficos, gravações e restantes recursos são protegidos por direitos de propriedade intelectual e destinam-se ao uso pessoal do formando durante o período autorizado.
2. É proibido copiar, descarregar por meios não disponibilizados, gravar, adaptar, traduzir, publicar, vender, ceder, partilhar ou disponibilizar credenciais ou conteúdos sem autorização escrita.
3. A OrthoPortugal pode corrigir, actualizar ou substituir conteúdos para manter a qualidade, exactidão, segurança ou conformidade, desde que preserve os objectivos essenciais do produto contratado.
4. O formando mantém os direitos sobre trabalhos originais que produza, sem prejuízo das licenças ou autorizações específicas que aceite para avaliação, partilha pedagógica ou investigação.

Secção VII | Curso de Ortodontia Clínica – Ortho Clinic

Artigo 23.º | Natureza e destinatários

1. O Curso de Ortodontia Clínica é uma formação pós-graduada com componente teórico-prática e prática clínica supervisionada em pacientes.
2. Destina-se a estomatologistas e médicos dentistas que preencham os requisitos académicos, profissionais, legais e documentais da edição. Os candidatos com habilitações estrangeiras devem demonstrar a respectiva elegibilidade nos termos exigidos para participar em actividade clínica em Portugal.
3. A frequência e a conclusão do Curso não substituem a inscrição profissional, o reconhecimento de habilitações ou qualquer título ou autorização legalmente exigidos para o exercício profissional.

Artigo 24.º | Pré-requisitos, candidatura e admissão

1. O candidato deve demonstrar formação teórica prévia em Ortodontia adequada ao Curso Clínico, através de certificado e informação suficiente sobre o programa realizado, sujeitos a apreciação pela OrthoPortugal.
2. A conclusão do Curso de Ortodontia e-Learning elegível na OrthodonticsEDU satisfaz o requisito académico de acesso quando tal esteja previsto nas condições particulares, mediante apresentação e validação do certificado.
3. A satisfação do pré-requisito não dispensa a candidatura, a verificação dos documentos profissionais, o preenchimento das vagas, o contrato e os pagamentos aplicáveis.
4. A OrthoPortugal pode admitir uma pré-inscrição condicionada quando a formação teórica esteja em conclusão, ficando a admissão definitiva dependente da entrega e validação do certificado dentro das condições comunicadas.

Artigo 25.º | Assiduidade, avaliação e aprovação clínica

1. A metodologia pode combinar exposição, seminário, discussão orientada, análise de registos, experimentação prática e actividade clínica. O formando é co-responsável pelo seu percurso e deve preparar e executar as actividades propostas.
2. A prática clínica exige presença, preparação, desempenho seguro, actualização dos registos e organização do posto e do material nos termos definidos na apresentação do curso.
3. Os critérios de avaliação, ponderações, níveis mínimos, faltas admissíveis e condições de recuperação são próprios de cada edição e são comunicados antes da inscrição.
4. A aprovação pode depender cumulativamente do aproveitamento, da assiduidade, da realização das actividades clínicas, da qualidade dos registos, da conduta profissional e do cumprimento das obrigações para com os pacientes.
5. Quando uma competência clínica não esteja demonstrada com segurança, a coordenação pode limitar actos, exigir supervisão acrescida ou determinar actividades de recuperação, sem garantir aprovação automática.

Secção VIII | Interrupções, reclamações e disposições finais

Artigo 26.º | Interrupção, repetição e força maior

1. O formando comunica por escrito qualquer intenção de interromper ou desistir. As consequências pedagógicas e económicas seguem o contrato, as condições particulares e a lei, nomeadamente, mas não exclusivamente:

- a. Se o motivo for atendível e devidamente comprovado, a OrthoPortugal pode autorizar suspensão ou frequência de edição posterior, não havendo direito a reembolso de valores pagos.
 - b. Nos termos do anterior, será avaliada a disponibilidade, a equivalência do programa, a continuidade clínica e os custos já suportados.
 - c. Se no momento da desistência o pagamento da propina ainda não foi realizado na sua totalidade, a liquidação do valor em falta deve ser realizada imediatamente.
 - d. Excepto no caso previsto no número seguinte, a desistência do formando resulta na perda automática dos benefícios que lhe foram atribuídos associados ao curso, tais como descontos, bolsas de estudo, equipamentos, materiais e outros, atribuídos antes e após o curso iniciar, tendo que devolver em géneros ou financeiramente o que resultou desses benefícios.
2. Se uma acção for interrompida por motivo alheio à vontade da OrthoPortugal, a entidade procura retomar, reagendar ou disponibilizar solução equivalente. Se a continuidade não for possível em tempo adequado, aplicam-se os direitos de restituição relativos à parte não fornecida.

Artigo 27.º | Reclamações e resolução de litígios

1. As sugestões, reclamações e pedidos podem ser apresentados pelos canais de contacto divulgados no sítio oficial, presencialmente, por escrito ou através do Livro de Reclamações, quando aplicável.
2. O formando pode recorrer aos mecanismos de resolução alternativa de litígios de consumo que sejam legalmente aplicáveis e estejam identificados na informação pública da entidade.

Artigo 28.º | Protecção de dados

1. Os dados pessoais são tratados para candidatura, contratação, execução da formação, acompanhamento, avaliação, certificação, facturação, cumprimento legal, segurança e gestão de reclamações, nos termos da informação de privacidade aplicável.
2. Os dados são conservados durante os prazos necessários às finalidades e obrigações legais e apenas são comunicados a entidades autorizadas ou prestadores sujeitos a deveres adequados de protecção.
3. Os dados clínicos dos pacientes obedecem a regras próprias de confidencialidade, segurança e conservação e não integram livremente o processo pedagógico individual do formando.

Artigo 29.º | Acompanhamento e melhoria contínua

1. A OrthoPortugal acompanha a execução, a satisfação, a participação, o aproveitamento, as desistências, as reclamações, o desempenho dos agentes e os resultados da formação.
2. A análise desses elementos pode originar medidas correctivas, preventivas e de melhoria nos programas, métodos, recursos, plataformas, organização e comunicação, mesmo nos produtos formativos que estejam em curso.
3. A entidade pode realizar acompanhamento pós-formação para avaliar a aplicação das competências e melhorar ofertas futuras, respeitando a informação de privacidade aplicável.

Artigo 30.º | Interpretação, entrada em vigor e acesso

1. Todas as situações são apreciadas pela Gestão da Formação, sem prejuízo das competências das autoridades e dos meios de resolução de litígios legalmente aplicáveis.
2. A versão em vigor é disponibilizada nos sítios oficiais da OrthoPortugal.

Aprovado pela Gerência. Entrada em vigor a 1 de Setembro de 2026

Índice

Secção I Disposições gerais.....	1
Artigo 1.º Objecto e âmbito.....	1
Artigo 2.º Enquadramento e hierarquia documental	1
Artigo 3.º Qualidade e certificação da entidade.....	1
Artigo 4.º Definições.....	1
Secção II Produtos de formação	2
Artigo 5.º Tipos de produtos	2
Artigo 6.º Informação própria de cada produto ou edição	2
Secção III Inscrição, selecção e contratação	2
Artigo 7.º Candidatura e inscrição	2
Artigo 8.º Selecção e admissão	2
Artigo 9.º Contrato, pagamento e facturação	3
Artigo 10.º Livre resolução, cancelamentos e reembolsos.....	3
Secção IV Direitos, deveres e conduta	3
Artigo 11.º Responsabilidades da OrthoPortugal.....	3
Artigo 12.º Direitos dos formandos	3
Artigo 13.º Deveres dos formandos.....	3
Artigo 14.º Conduta, interdições e medidas	4
Secção V Funcionamento, avaliação e certificação	4
Artigo 15.º Condições de funcionamento	4
Artigo 16.º Assiduidade e participação	4
Artigo 17.º Avaliação	4
Artigo 18.º Certificação	5
Secção VI Formação à distância e OrthodonticsEDU	5
Artigo 19.º Organização pedagógica.....	5
Artigo 20.º Conta, acesso e requisitos técnicos.....	5
Artigo 21.º Conclusão dos cursos e-learning	5
Artigo 22.º Conteúdos, actualizações e propriedade intelectual.....	6
Secção VII Curso de Ortodontia Clínica – Ortho Clinic.....	6
Artigo 23.º Natureza e destinatários.....	6
Artigo 24.º Pré-requisitos, candidatura e admissão.....	6
Artigo 25.º Assiduidade, avaliação e aprovação clínica	6
Secção VIII Interrupções, reclamações e disposições finais	6
Artigo 26.º Interrupção, repetição e força maior	6
Artigo 27.º Reclamações e resolução de litígios.....	7
Artigo 28.º Protecção de dados.....	7
Artigo 29.º Acompanhamento e melhoria contínua	7
Artigo 30.º Interpretação, entrada em vigor e acesso	7